CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 212 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS GRATUITOS, CASTRAÇÕES E PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA (UNIÃO PET BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.163.373/0001-00), POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS GRATUITOS, CASTRAÇÕES E PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA (UNIÃO PET BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.163.373/0001-00), POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS GRATUITOS, CASTRAÇÕES E PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA (UNIÃO PET BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.163.373/0001-00), POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, possuem o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS GRATUITOS, CASTRAÇÕES E PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA (UNIÃO PET BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.163.373/0001-00), POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	**2803 - Concessão de Subvenções Sociais**
Beneficiária	**UNIÃO PET BRASIL, CNPJ Nº 48.163.373/0001-00**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, na *AÇÃO 2803 - Concessão de Subvenções Sociais*, buscando cumprir a finalidade de auxiliar o Município com *REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, COM ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS GRATUITOS, CASTRAÇÕES E PARCERIAS COM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.*

A medida aqui proposta se figura como uma forma concreta de investir na **promoção de serviços voltados à saúde pública**, por meio de **união de esforços entre a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete Civil e instituições reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos**, exercendo atividades diretamente nessa área, como é o caso da ***UNIÃO PET BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.163.373/0001-00)***, que, por meio desta Emenda Impositiva, consta como beneficiária da concessão desta Subvenção Social, para que possa realizar os serviços aqui determinados, de uma maneira totalmente gratuita, em caráter social, beneficiando a saúde e a causa animal de nosso Município.

Conforme sempre defendemos, investir na causa animal, firmando parcerias e convênios com instituições responsáveis, que atuam diretamente nessa área, auxiliando o Poder Público no controle de doenças zoonóticas, por meio da castração e atendimentos veterinários gratuitos, conferindo suporte a ações da Vigilância Epidemiológica do Município, também é uma forma direta de se investir na saúde pública.

Partindo dessa premissa, destinamos, a título impositivo, o **valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância da realização de **ações concretas e efetivas, no tocante à saúde, vigilância epidemiológica e causa animal.** Ora, sabemos da importância do tema para a saúde pública

em nossa cidade. Com isso, nossa emenda, aqui proposta, garante a realização de ações efetivas de saúde, como a realização de atendimentos veterinários, procedimentos em animais feridos e abandonados, castração animal, sobretudo em se tratando de **animais que foram resgatados das ruas,** por parte da parceria do Poder Público com a própria instituição, que já reconhecida como de utilidade pública, e irrefutavelmente exerce um grande trabalho social nessa área, embora, frise-se, trabalhe com recursos extremamente limitados, dependendo de doações para manter suas atividades.

Desta feita, o financiamento público via emenda parlamentar impositiva fortalece esses serviços de saúde, realizados de maneira gratuita, permitindo que a instituição possa dar continuidade a esse lindo trabalho social. A medida que aqui propomos demonstra responsabilidade social e união do Poder Executivo, Legislativo e a sociedade civil organizada que luta pelo bem da saúde pública, sensibilizando-se também à causa animal, sendo está *uma das principais pautas levantadas na Câmara por nosso Mandato, e prioritária da nossa* atuação parlamentar.

Por essas razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinarmos recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor